CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o **Data** 25/02/91

Projeto de Lei nº 07/91

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por UNANIMIDADE votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 25/02/91

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o [illegible]

Lei n.o de ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 185/91. Pompéia, 25 de fevereiro de 1991.

REF. G.P.

P.Lo. 07/91

Senhor Presidente:

Com o presente passamos às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei dispondo sobre o reajuste salarial aos funcionários e servidores municipais do Poder Executivo, a fim de ser submetido à douta apreciação e votação do nobre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Estamos propondo um reajuste na ordem de 55% (cinqüenta e cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 1991, a todos os servidores e funcionários, ativos, inativos e pensionistas, passando assim, o piso salarial da Prefeitura a ser de Cr$ 25.045,00 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco cruzeiros).

O índice ora proposto é o que está dentro de nossa real possibilidade, lembrando os nobres edis que com a reestruturação do quadro de pessoal os servidores receberão benefícios que acarretarão mais despesas com a folha de pagamento.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada pelo ilustre Plenário em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
13.853
25/02/91
Diretor da Secretaria

Ao Senhor

Norivaldo Poite Cassaro

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

Concede reajuste salarial aos funcionários e servidores Municipais do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1991, um reajuste salarial na ordem de 55% (cinqüenta e cinco por cento) aos funcionários e servidores municipais do Poder Executivo, sobre os vencimentos e salários recebidos no mês de janeiro de 1991.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante desta lei, os Anexos IV e V.

Artigo 2º - O índice concedido no artigo 1º é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ANEXO V

SÍMBOLOS E VALORES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

REF.PADRÃO	VALOR-CR$
CC.01	99.047,00
CC.02	89.891,00
CC.03	81.552,00
CC.04	72.166,00
CC.05	64.957,00
CC.06	54.056,00
CC.07	48.771,00
CC.08	40.390,00
CC.09	35.689,00
CC.10	28.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR-CR$
01	87.631,00
02	71.092,00
03	65.895,00
04	60.010,00
05	58.520,00
06	56.000,00
07	51.545,00
08	50.606,00
09	45.657,00
10	42.413,00
11	40.779,00
12	38.964,00
13	34.399,00
14	31.640,00
15	29.524,00
16	26.858,00
17	25.045,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAs Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.º _____ **Parecer n.º** _____

Projeto de 07/91

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal é legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Pompéia, 25 de fevereiro de 1991.

Walter Augusto Soares

Walter Augusto Soares

José Marques Campoy

Elizio Ignácio da Rocha

Orlando Cassaro

Nelson Mattiazzo